



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI Nº 1.441, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde”.

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Platina, a reutilizar um ônibus que esteja fora de circulação e proceder a adaptação de seus espaços internos para uso clínico, criando um espaço móvel de unidade básica de saúde.

Parágrafo único. Esse ônibus adaptado servirá para atender a Estratégia Saúde da Família e Vacinação, quando das visitas intinerantes pelos bairros rurais Município.

Art. 2º As despesas oriundas com a adaptação e manutenção do ônibus, correrão por conta própria do orçamento municipal, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de fevereiro de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo